

**PARECER JURÍDICO Nº PJ-092/2014 AO(s) DOCUMENTO(s) PLL-017/2014  
CONFORME PROCESSO-490/2014**

**Dados do Protocolo**

**Protocolado em:** 05/08/2014 16:02:54

**Protocolado por:** Débora Geib

**PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL AO  
PROJETO DE LEI N. 017/2014, DO  
LEGISLATIVO.**

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

Na Justificativa o vereador Rafael Ronsoni elucida que requer autorização legislativa para alterar a nomenclatura da atual Rua da Pedra, localizada iniciando-se na Rua do Iago até a Rua da Carrieri, no Bairro Planalto, que passará a denominar-se Rua Nadir Mariana Orlandi Reis. Informa que a homenageada com a nomenclatura muito contribuiu para a nossa comunidade, em especial atuando junto a antiga empresa Força e Luz, hoje CEEE.

Já é notório que a disciplina à respeito da nomenclatura encontra respaldo no artigo 154 da Lei Orgânica, sendo assim:

**"Art. 154. A denominação de logradouros e serviços públicos cabe, privativamente, ao legislativo e ao executivo.**

**§ 1º. Os logradouros e serviços públicos poderão receber a denominação de pessoas ilustres, de datas e fatos históricos, de acidentes geográficos e outros ligados a vida nacional;**

**§ 2º. É vedado dar nome de pessoa viva a logradouros públicos de qualquer natureza;**

**§ 3º. As homenagens póstumas só serão permitidas após um ano de falecimento da pessoa a ser homenageada;**

**§ 4º. Não poderão ser mudadas as designações das vias públicas, logradouros e escolas, a não ser em casos excepcionais, mediante abaixo assinado de 80% dos moradores da localidade e com a aprovação de 2/3 da Câmara Municipal. (...)"**

Assim, na análise deste dispositivo legal, visualiza-se que o requisito necessário esta configurado, no caso em tela, qual seja, comprovação de falecimento há mais de um ano, bem como a declaração do único proprietário da rua que não se opõe a modificação desta nomenclatura.

Desta feita, acredito que não existe qualquer óbice ou impedimento em relação a proposição; portanto, opino pela análise de mérito por parte dos nobres vereadores.

Atenciosamente,

---

Paula Schaumlöffel  
**Procuradora Geral**